

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo****Parecer nº 12/IEF/NAR TIMÓTEO/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0078316/2021-80****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JOSE CARDOSO MESQUITA		CPF/CNPJ: 033917866-87
Endereço: Rua Vigário Nicolau, 395 - Apto 600		Bairro: Centro
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35600-000
Telefone: (37) 9985-1014	E-mail: deboraeeamb@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA IMPOEIRAS	Área Total (ha): 92,9211
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7662	Município/UF: Moema/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142403-E6F7.216C.46C4.4E82.84B6.6146.528B.AF4F	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	85	unid

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	85	unid	23K	451328 7812580

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		9,1650

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado	Campo cerrado		9,1650

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha de floresta nativa		33,6540	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/12/2021

Data da vistoria: vistoria remota em 22 e 23/03/2022

Data de solicitação de informações complementares: não houve

Data do recebimento de informações complementares: não houve

Data de emissão do parecer técnico: 24/03/2022

2. OBJETIVO

Objetivo da intervenção ambiental requerida trata-se de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas sendo requerimento de intervenção ambiental simplificada, em uma área de 9,1650ha, sendo requerido corte de 85 indivíduos.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Não está em área de APP e não possui Reserva Legal declarada no CAR

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: Taxa recolhida através do DAE 1401160857415, no valor de R\$528,50, pago no dia 15/12/21

Taxa florestal: Taxa recolhida através do DAE 2901160859262, no valor de R\$185,82, pago no dia 15/12/21

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 9,1650 ha, localizada na propriedade FAZENDA IMPOEIRAS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado "Uso interno no imóvel ou empreendimento" conforme informa requerimento padrão preenchido pelo requerente.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Taxa recolhida através do DAE 1501160860295, no valor de R\$796,39, pago no dia 15/12/21

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ariane Cristine Araújo Goulart**

MASP: **1489747-4**



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Coordenadora**, em 24/03/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44044200** e o código CRC **7F960E6F**.